ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.496/2024

Fixa o Subsídio de Secretário Municipal d Piraquara, Estado do Paraná, para o exercício de 2025 a 2028, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal de Secretário do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2025 a 2028, será fixado no seguinte valor:

I – Secretários: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignados ao Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 23 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:01885124

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2024. Edição 3030
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/